



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel/Fax: (16) 3987-9244

DECRETO Nº. 04/2013

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ANTÔNIO BARBOZA, Prefeito Municipal de Serrana,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei  
Municipal nº. 1151/2006.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal da Defesa Civil, nos moldes da  
Lei Municipal nº. 1151/2006, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I- Representante do Fundo Social de Solidariedade:

Titular: Regina de Moraes Pereira

Suplente: Iranilce Montanari Urenha

II- Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e  
do Adolescente.

Titular: João Dias Corrêa

Suplente: Mariana do Nascimento Rodrigues

III- Representante da Guarda Municipal:

Titular: Marcos Tadeu Giolo

Suplente: Fabiano Aparecido dos Reis

IV – Representante da Secretaria Municipal da Infraestrutura  
Urbana.

Titular/Presidente:- Odacir Cezário da Silva

Suplente:- José Mario Corteze Medeiros

V- Representantes da Assessoria Negócios Jurídicos e Secretaria  
Geral:

Titular: Glayson Guimarães dos Santos

Suplente: Patrícia Carla Miotto



# Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14150-000 - SERRANA - SP  
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: info@serrana.sp.gov.br  
Tel/Fax: (16) 3987-9244

VI – Representante da Secretaria Municipal de Administração e  
Finanças:

Titular:- Maria José Júri  
Suplente:- Mônica Coelho de Aguiar

VII- Representante da Sociedade Civil:  
Titular: José Walter Scodinho  
Suplente: Claudionor Rocha de Aguiar

Art. 2º. Os membros da comissão acima aludida não serão remunerados e seus serviços serão considerados de alta relevância ao município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
04 de janeiro de 2013.

  
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

  
JOÃO ANTÔNIO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL